

*Revisado
pelo Sesi Com.
plenarior n.º 027/08*

LEI COMPLEMENTAR N.º 025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTES QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Rio Maria autorizado a doar a Sr.^a **ELIANE ROCHA DIAS**, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, inscrita no CPF/MF sob o n.º 669.040.992-91 e RG n.º 347.344-6 SSP/PA, o lote 06, localizado na Travessa 02, Setor Remor, Quadra 45, medindo 9,00 m de frente e 25,71 m de fundo, avaliado em R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Art. 2º. Fica o Município de Rio Maria autorizado a doar a Sr.^a **RONETHE TORRES PEREIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.971.471-18 e RG n.º 4187659/2ª via, o lote 06-A, localizado na Avenida 06, Setor Remor, Quadra 45, medindo 8,57 de frente e 21,00 m de fundo, avaliado em R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Art. 3º. Fica o Município de Rio Maria autorizado a doar ao Sr. **FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 664.524.142-91 e RG n.º 3216715/2ª via, o lote 06-B, localizado na Avenida 06, Quadra 45, Setor Remor, medindo 8,57m de frente e 21,00m de fundo, avaliado em R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º. Fica o Município de Rio Maria autorizado a doar ao Sr. **JAILTON DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 812.082.862-34 e RG n.º 719.738 SSP/SE, o lote 07, localizado na Avenida 06, Quadra 45, Setor Remor, medindo 8,57 m de frente e 21,00 m de fundo, avaliado em R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Art. 5º. Fica o Município de Rio Maria autorizado a doar a Sr.^a **LUCIENE OLIVEIRA DOS REIS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 623.472.505-82 e RG n.º 065.56401-42 SSP/BA, o lote 7-A, localizado na Avenida 06, Quadra 45, Setor Remor, medindo 8,57 de frente e 30,00m de fundo, avaliado em R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Art. 6º. Fica o Município de Rio Maria autorizado a doar ao Sr. **RICHARLES RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF sob o n.º 918.401.632-91 e RG n.º 5332640 SSP/PA, o lote 08, localizado na Avenida 06, Quadra 45, Setor Remor, medindo 8,57 de frente e 30,00m de fundo, avaliado em R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Art. 7º. Fica o Município de Rio Maria autorizado a doar ao Sr. **JOSÉ NILTON COSTA RIBEIRO**, brasileiro, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 726.986.672-49 e RG n.º 3529968 SSP/PA, o lote 08-A, localizado na Avenida 06, Quadra 45, Setor Remor, medindo 8,57 de frente e 30,00m de fundo, avaliado em R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Art. 8º. Fica o Município de Rio Maria autorizado a doar a Sr.^a **MARIA RAIMUNDA FERREIRA LIMA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n.º

Av. Rio Maria, n.º 660, CEP: 68530-000, Rio Maria/PA

806.931.802-34 e RG n.º 3239460 SSP/PA, o lote 09, localizado na Avenida 06, Quadra 45, Setor Remor, medindo 8,57 de frente e 30,00m de fundo, avaliado em R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Art. 9º. Fica o Município de Rio Maria autorizado a doar a Sr.ª **EDVÂNIA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, agente administrativa, inscrita no CPF/MF sob o n.º 662.371.304-20 e RG n.º 932.906 SSP/AL, o lote 09, localizado na Rua 11, Quadra 23, Jardim Maringá, medindo 8,50 de frente e 30,00m de fundo, avaliado em R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Art. 10. Fica o Município de Rio Maria autorizado a doar ao Sr. **ALOISIO ROCHA DE ALENCAR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 597.226.572-91 e RG n.º 302229-2 SSP/PA, o lote 09-A, localizado na Rua 09, Quadra 23, Jardim Maringá, medindo 8,50 de frente e 30,00m de fundo, avaliado em R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

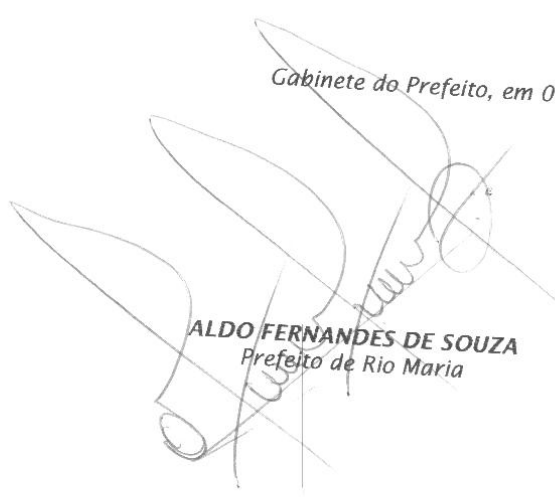
Art. 11. Fica o Município de Rio Maria autorizado a doar ao Sr. **AMANDA BARROS DA COSTA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 078.132.584-60 e RG n.º 3152343-9 SSP/PA, o lote 06-A, localizado na Rua 11, Quadra 23, Jardim Maringá, medindo 10,00 de frente e 30,00m de fundo, avaliado em R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Art. 12. Os donatários terão o período de 12 meses para construir alguma edificação no local.

Art. 13. O não cumprimento do Art. 12, o lote não construído agregar-se-á novamente ao patrimônio público.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2007.


ALDO FERNANDES DE SOUZA
Prefeito de Rio Maria

Câmara Municipal de Rio Maria
Recebi Em 05 de 12 2007


Jane Jasilma Rocha Dias
Aux. de Sec. Legislativa